



PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente, do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**, considerando o que ficou decidido pelo plenário desta corte e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE APROVAR, o **Regimento de Custas e Taxas** a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2019**.

I – PROCEDIMENTOS E RECURSOS

- a) Representação – R\$2.110,00;
- b) Mandado de Garantia – R\$ 4.170,00;
- c) Recurso à Comissão Disciplinar – R\$ 4.170,00;
- d) Recurso ao STJD – R\$ 6.380,00;
- e) Outros Requerimentos – R\$ 4.170,00

II - DIVERSOS

- a) Cópias física ou digital (por página) – R\$ 2,50;
- b) Despesas Postais: Valores das taxas referentes ao envio postal, além de R\$ 630,00 quanto às despesas administrativas;
- c) Cópia do COMPACT DISC (gravação sessão de julgamento ou qualquer outra gravação anexada ao processo) - R\$ 329,00 cada;
- d) Cópia digitalizada da Pasta de Prova – R\$ 260,00.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo